

Requisição de Materiais/Serviços

Origem da Despesa: Departamento de Benefícios

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de faixas de comunicação visual (adesivos) nas portas de vidro da sala da Diretoria de Benefícios, com o fornecimento de todos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita instalação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.

Valor Total Estimado: R\$ 75,00

Justificativa para Solicitação: A presente instalação de películas tem o objetivo estratégico de garantir a segurança dos servidores e segurados, e qualidade das atividades administrativas deste local. Com as faixas adesivas devidamente instaladas, a identificação visual externa será facilitada para quem procura este tipo de serviço. Além disso, neste local ocorre a passagem de várias pessoas, e sem as faixas, o risco de alguém esbarrar nas portas de vidro é maior. Portanto, a presente contratação visa atender as orientações estabelecidas pela NBR 7199.

Documentos que fazem parte deste processo:

- ✓ Requisição de Materiais;
- ✓ Dotação orçamentária;
- ✓ Documentos;
- ✓ Despacho;
- ✓ Dados do Processo:

Pato Branco, 17 de agosto de 2023.

Ana Alice Coutinho
Assistente Administrativa

De acordo com a Solicitação acima

Ademilson Cândido Silva - Diretor Presidente

Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia



Conta..... =	2036	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	
Unidade Orcamentaria.. =	18.01	PATOPREV	
Funcional..... =	092720059	Previdencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2359000	Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad	

Saldos de 01/01/2023 ate 25/08/2023

Dotacao Inicial..... =	250.000,00	
Credito Suplementar..... =	0,00	3.3.90.39.16.01.00 SERV. MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Reducao Orcamentaria.... =	0,00	Saldo Utilizado: R\$ 3.392,00
Empenhado no Periodo.... =	63.267,89	
Liquidado no Periodo.... =	57.738,66	
Anulado no Periodo..... =	0,00	
Pago no Periodo..... =	57.431,00	
Empenhado ate o Periodo. =	63.267,89	
Liquidado ate o Periodo. =	57.738,66	
Pago ate o Periodo..... =	57.431,00	
A Pagar Processado..... =	307,66	
A Pagar nao Processado.. =	5.529,23	
Total a Pagar..... =	5.836,89	
Saldo Bloqueado..... =	0,00	
Saldo Reservado..... =	0,00	
Saldo Disponivel..... =	186.732,11	

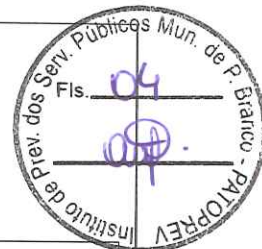
FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 25/Ago/2023, 15h e 10m.



ORÇAMENTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.571.166/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2005
NOME EMPRESARIAL RAFAEL SMAILE FISCHER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUERO ADESIVOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV TUPI	NÚMERO 4036	COMPLEMENTO *****
CEP 85.506-038	BAIRRO/DISTRITO SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAFAEL@SMAILE.COM.BR	TELEFONE (46) 8818-5420	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 14:46:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.077.682/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/1994	
NOME EMPRESARIAL GEFESON ARCEGO				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP IMAGE				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R AFONSO PENA		NÚMERO 540	COMPLEMENTO CASA	
CEP 85.502-260	BAIRRO/DISTRITO MENINO DEUS	MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ricardo@coopertradicao.com.br		TELEFONE (46) 3224-2850		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2023** às **14:46:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GEFESON ARCEGO-ME
CNPJ 00.077.662/0001-30
Rua Afonso Pena 540 - Menino Deus
Pato Branco - PR
Contato: 46 3224 2850 / 46 99112-1179



Pato Branco, 23 de Agosto de 2023

Orçamento

Cliente: Instituto de Previdência Patoprev

PROPOSTA COMERCIAL

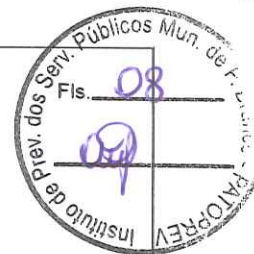
Quantidade	Produto	Valor
03	Faixas	R\$ 180,00

Aprovado em ___/___/___.

Ass. Cliente



Gelson Arcego



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.339.873/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/2005
NOME EMPRESARIAL ALIADOS COMUNICACAO VISUAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DE TAMANDARE	NÚMERO 612	COMPLEMENTO *****
CEP 85.501-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO2@ALIADOSVISUAL.COM.BR	
TELEFONE (46) 3224-6496		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 14:47:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MAIS QUALIDADE
PARA A SUA IMAGEM**

Aliados
Comunicação Visual

46 3224 6496
www.aliadosvisual.com.br

Orçamento Pato Prev



Orçamento

01- Adesivo impresso no transparente invertido mais fundo branco

Valor: 180,00

Valor do investimento: 180,00

Prazo de entrega 10 dias úteis

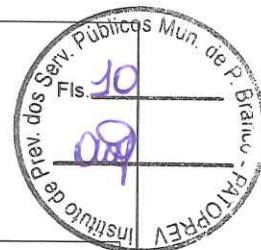
Prazo do pagamento: 40% do valor avista restante quando finalizar

Pato Branco 18 de agosto de 2023
Larissa Guérios Marcondes
Vendas
(46) 99977-8410

Aliados Comunicação Visual Ltda. CNPJ 07.339.873/0001-72 I.E. 90532458-60
Rua Visconde de Tamandaré 612 - Baixada Industrial - Pato Branco - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.582.584/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2021
NOME EMPRESARIAL PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA 07365132990		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UP ADESIVOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BERNARDO REFINSKI	NÚMERO 65	COMPLEMENTO CASA
CEP 85.507-419	BAIRRO/DISTRITO SUDOESTE	MUNICÍPIO PATO BRANCO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO UP.ADESIVOSEMGERAL@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8800-3392	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/08/2023 às 15:01:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ORÇAMENTO

UP ADESIVOS

*ORÇAMENTO VÁLIDO POR 15 DIAS, APÓS VENCIMENTO DO MESMO SEM EFEITO
COM VALORES ATUALIZADOS CONFORME O MERCADO*



Pato Prev

Data: 18/08/2023

DESCRIÇÃO	MEDIDAS	QNT.	VALOR
Faixas de segurança com impressão digital	13,5x52_43_43 cm	3 un	R\$ 69,00

TOTAL:

R\$ 69,00

- *negotativa Municipal*

TEMPO ESTIMADO PARA A ENTREGA DO SERVIÇO A CIMA FORNECIDO (7 dias apos aprovacao da arte) PODENDO ALTERAR COM O CLIMA

FORMA DE PAGAMENTO: (A COMBINAR) VALOR DE ENTRADA: (A COMBINAR)

Para mais produtos entre em contato conosco.

(46) 98800-3392

(46) 99116-2957

Facebook e Instagram: @upadesivoemgeral

Cnpj: 41.582.584/0001-38

PARA PIX USAR O CNPJ

UP
Adesivos

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Item	Qtde	Descrição	QUERO ADESIVOS	TOP IMAGE	ALIADOS	UP ADESIVOS
1	3	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de faixas de comunicação visual (adesivos) nas portas de vidro da sala da Diretoria de Benefícios, com o fornecimento de todos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita instalação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.	R\$ 75,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 69,00
TOTAL			R\$ 75,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 69,00



DECLARAÇÃO
PROCESSO Nº 032/2023

Declaramos para os devidos fins que a empresa que cotou o menor para o processo com o objeto "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de faixas de comunicação visual (adesivos) nas portas de vidro da sala da Diretoria de Benefícios, com o fornecimento de todos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita instalação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV", **PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA 07365132990** (UP ADESIVOS), com CNPJ sob nº 41.582.584/0001-38, foi desclassificada do presente processo, pois não atendeu aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.



Luan Leonardo Botura - Diretor Administrativo/Financeiro



DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA



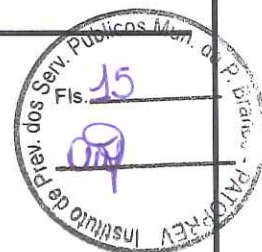
MUNICÍPIO DE

PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE



CÓDIGO.....: 7571166000107
NOME.....: RAFAEL SMAILE FISCHER - ME
CNPJ/CPF...: 07.571.166/0001-07
ENDEREÇO...: TUPI , 4036 - SANTA TEREZINHA
CEP.....: 85506038
MUNICÍPIO..: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 25/08/2023.
Válida até: 23/11/2023.
Ano da Certidão.....: 2023
Número da certidão.....: 0062366
Código de autenticidade da certidão: 744133825744133



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 25 de Agosto de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATÓ BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAFAEL SMAILE FISCHER**
CNPJ: **07.571.166/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:12 do dia 25/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/02/2024.

Código de controle da certidão: **E099.223E.85B8.19AF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.571.166/0001-07
Razão Social: RAFAEL SMAILE FISCHER
Endereço: RUA GETULIO VARGAS 754 / CENTRO / RENASCENCA / PR / 85610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082001182256888493

Informação obtida em 25/08/2023 10:14:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL SMAILE FISCHER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.571.166/0001-07

Certidão n°: 42958149/2023

Expedição: 23/08/2023, às 11:52:56

Validade: 19/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAFAEL SMAILE FISCHER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.571.166/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031455913-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.571.166/0001-07**

Nome: **RAFAEL SMAILE FISCHER**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/12/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências



CNPJ: 07.571.166/0001-07

Requerente: RAFAEL SMAILE FISCHER

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 25/08/2023 10:16:52, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 652167229

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/08/2023 10:21:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RAFAEL SMAILE FISCHER**
CNPJ: **07.571.166/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RAFAEL SMAILE FISCHER**

CPF/CNPJ: **07.571.166/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:12:50 do dia 25/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 2VH4250823101250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DESPACHO
PROCESSO Nº 032/2023



Origem da Despesa: Departamento de Benefícios

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de faixas de comunicação visual (adesivos) nas portas de vidro da sala da Diretoria de Benefícios, com o fornecimento de todos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita instalação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.

Disponibilidade Financeira:

- Dotação: 3.3.90.39.16.01.00 – Serv. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis - Saldo utilizado: R\$ 3.392,00

Empresas Participantes:

- a) RAFAEL SMAILE FISCHER – ME (QUERO ADESIVO) - CNPJ: 07.571.166/0001/07
- b) GEFESON ARCEGO – ME (TOP IMAGE) – CNPJ: 00.077.682/0001-30
- c) ALIADOS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ: 07.339.873/0001-72
- d) PAULO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA 07365132990 (UP ADESIVOS) - CNPJ: 41.582.584/0001-38

Mapa Comparativo de Preços:

Item	Qtde	Descrição	Quero Adesivo	Top Image	Aliados	UP Adesivos
1	3	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de faixas de comunicação visual (adesivos) nas portas de vidro da sala da Diretoria de Benefícios, com o fornecimento de todos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita instalação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.	R\$ 75,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 69,00

Seguem valores de acordo a cotações anexas. Encaminha-se ao Diretor Presidente para deliberação.

Luan Leonardo Botura - Diretor Administrativo/Financeiro

Autorização:

Autorizo o encaminhamento dos valores acima descritos à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Ademilson Cândido Silva - Diretor Presidente

À Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

PARECER JURÍDICO

Processo nº 32/2023

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de faixas de comunicação visual (adesivos) nas portas de vidro na sala da Diretoria de Benefícios, com o fornecimento de todos os materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários.

Relatório:

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa a contratação de empresa para fornecimento e instalação de faixas de comunicação visual (adesivos) nas portas de vidro na sala da Diretoria de Benefícios.

Fundamentação:

Considerando o relatório de requisição e justificativa quanto à contratação de empresa para fornecimento e instalação de faixas de comunicação visual (adesivos) nas portas de vidro na sala da Diretoria de Benefícios no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, conforme especificações, através do Processo de Dispensa.

Considerando a informação da Contabilidade quanto a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações, na fonte Recursos do Tesouro – Descentralizados - na seguinte dotação orçamentária e Funcional Programática:

Órgão: 18 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Projeto/Atividade: 2359000 – Implantar a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.90.39.16.01 – Serv. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Considerando a autorização do Sr. Diretor Presidente da Patoprev quanto à contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Considerando a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação.

Infere-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Quanto às contratações públicas, estas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Diretor Presidente da Patoprev a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Nesse sentido, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.



A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, inclusive Autarquias Públicas.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (R\$ 176.000,00 – 10% = R\$ 17.600,00), valores atualizados pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado no Despacho de nº 032/2023, a empresa UP ADESIVOS, CNPJ Nº 41.582.584/0001-38, apresentou o menor preço no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), no entanto, não atendeu aos requisitos regularidade fiscal e trabalhista, motivo pelo qual, a segunda colocada, a empresa Rafael Smaile Fischer – Me (Quero Adesivo), CNPJ nº 07.571.166/0001-07, ficou classificada pelo valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), valor este, que se mostra compatível com o limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (limite fixado pelo artigo 24, II, da mesma lei).



Foram apresentados pela detentora classificada: Comprovante de Inscrição Cadastral (CNPJ); Certidão Negativa de Tributos Federais; Estadual; Certificado de regularidade do FGTS; Trabalhistas; Tributos Municipais; além de consultas quanto à idoneidade desta empresa, perante o TCU e TCE/PR.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular a aquisição e segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação em seus ulteriores atos.

Consta ao final, Termo de Referência, Minuta da Dispensa de Licitação, bem como, do Contrato de Prestação de Serviço, sendo possível inferir, da leitura dos mesmos, estarem em conformidade com a legislação vigente.

Isto posto, este Procurador entende não haver óbice ao procedimento licitatório no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 30 de agosto de 2023.

Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria nº 02/2023
OAB/PR 62.881



DADOS DO PROCESSO
PROCESSO Nº 032/2023

Origem da Despesa: Departamento de Benefícios

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de faixas de comunicação visual (adesivos) nas portas de vidro da sala da Diretoria de Benefícios, com o fornecimento de todos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita instalação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV.

Dados do Fornecedor:

- **Razão Social:** Rafael Smaile Fischer - ME
- **CNPJ:** 07.571.166/0001-07
- **Telefone:** (46) 2604-0525 / (46) 98818-5420

Justificativa:

Considerando o disposto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93;
Considerando que na presente data há saldo orçamentário;
Considerando que a Procuradoria Jurídica verificou e opinou favoravelmente ao processo;
Considerando que a empresa que cotou o menor valor não atendeu aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, e considerando que a segunda colocada atende a estes requisitos;
Considerando a necessidade operacional do PATOPREV;
No que cabe à Comissão Permanente de Licitações. informamos que a empresa acima atende

Adjudicação:

ADJUDICO o objeto da Dispensa de Licitação em favor da empresa RAFAEL SMAILE FISCHER – ME, com sede na Avenida Tupi, nº 4036, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85.506-038, no município de Pato Branco, estado do Paraná, referente a “Contratação de empresa para fornecimento e instalação de faixas de comunicação visual (adesivos) nas portas de vidro da sala da Diretoria de Benefícios, com o fornecimento de todos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita instalação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV” no valor de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais).

Pato Branco, 30 de agosto de 2023.



Luan Leonardo Botura – Diretor Administrativo/Financeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Ratificação:**

RATIFICO o Processo Licitatório nº 032/2023, referente ao Processo de Dispensa de Licitação em favor da empresa RAFAEL SMAILE FISCHER - ME, CNPJ nº 07.571.166/0001-07, com sede na Avenida Tupi, nº 4036, Bairro Santa Terezinha, CEP: 85.506-038, no município de Pato Branco, estado do Paraná, referente a "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de faixas de comunicação visual (adesivos) nas portas de vidro da sala da Diretoria de Benefícios, com o fornecimento de todos materiais, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita instalação, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV" no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Pato Branco, 30 de agosto de 2023.

Ademilson Cândido Silva – Diretor Presidente

Execução/Recebimento:**Patrimônio:**

Não () Sim. Número do Patrimônio: _____.